



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

**SAI-GAPS/2016/248**

Exm.<sup>a</sup> Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

PONTA DELGADA

2016-04-19

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 150/XIII/1.<sup>a</sup> (PS) - REFORÇA AS REGRAS DE TRANSPARÊNCIA E RIGOR NO EXERCÍCIO DE CARGOS POLÍTICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS E DE CONTROLO DOS ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS INJUSTIFICADOS**

*Ex<sup>ma</sup> Senhora*

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto supra mencionado ao qual o Governo dos Açores nada obsta no que concerne às propostas de alteração ao Regime Jurídico de Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Políticos, da Lei de Controlo Público da Riqueza dos Titulares de Cargos Políticos, da Lei Geral Tributária, do Regime Geral das Infrações Tributárias e do Código do IRS, na parte em que não colidam com o Estatuto dos Deputados da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na medida em que essa matéria é reserva do Estatuto Político-Administrativo desta Região.

Com os melhores cumprimentos

*Luisa Schanderl*

A CHEFE DO GABINETE

*Luisa Schanderl*

LUIZA SCHANDERL